

10) — Professor da Escola de Bailados . . .	L	1	—	—	10) — Professor da Escola de Bailados . . .	M	1	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigência de curso de coreografia.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigência de curso de coreografia.				
11) — Auxiliar de Gabinete do Prefeito . .	K	3	—	—	11) — Auxiliar de Gabinete do Prefeito . .	M	4	—	—
OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando o designado for titular de cargo de padrão igual ou superior ao padrão "K", vide Tabela Va.					OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando o designado for titular de cargo de padrão igual ou superior ao padrão "M", vide Tabela Va.				
14) — Chefe da Secção de Oficinas	M	1	—	—	 Transferido para a Tabela III.	—	—	—	—
Livre provimento pelo Secretário de Obras com exigência de conhecimento de mecânica automobilística, comprovada em concurso interno determinado pelo Diretor do Departamento de Serviços Municipais.									
Incluir	—	—	—	—	9) — Engenheiro Assistente do Prefeito . .	Y-1	1	—	—
Incluir	—	—	—	—	OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigido carteira profissional expedida pelo órgão legal.				
Incluir	—	—	—	—	12) — Advogado Assistente do Prefeito . .	Y-1	1	—	—
Incluir	—	—	—	—	OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigido carteira profissional expedida pelo órgão legal.				
Incluir	—	—	—	—	13) — Chefe do Gabinete do Prefeito . . .	Y-1	1	—	—
Incluir	—	—	—	—	OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.				
Incluir	—	—	—	—	14) — Assistente Jurídico de Diretoria de Departamento	X-1	1	1	—
Incluir	—	—	—	—	OBSERVAÇÃO: Provimento nos termos da letra "b" do art. 50 desta Lei, após cumprido o disposto no parágrafo único do mesmo artigo.				
Incluir	—	—	—	—	15) — Assistente Administrativo de Diretoria de Departamento	X-1	1	1	—
Incluir	—	—	—	—	OBSERVAÇÃO: Provimento nos termos da letra "b" do art. 50 desta Lei, após cumprido o disposto no parágrafo único do mesmo artigo.				
Incluir	—	—	—	—	16) — Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Prefeito	Y-1	1	—	—
Incluir	—	—	—	—	OBSERVAÇÃO: Livre provimento dentre os titulares da carreira de Procurador ou respectivos chefes.				

TABELA II.a		PARTE PERMANENTE		CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EFETIVO		FOLHA UM			
SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Denominação de Cargo ou Carreira	Padrão	Lotação Quadro	CARGO		Denominação de Cargo ou Carreira	Padrão	Lotação Quadro	CARGO	
			Vago	Excedente				Vago	Excedente
1) — Diretor de Departamento b) Jurídico f) Obras Públicas g) Serviços Municipais i) Higiene e Saúde j) Arquitetura m) Urbanismo n) Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria o) Assistência à Infância e à Maternidade OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.	Y-1	8	—	—	1) — Diretor de Departamento a) Expediente e do Pessoal b) Judicial c) Jurídico Consultivo d) Receita e) Tesouro f) Contabilidade g) Obras Públicas h) Serviços Municipais i) Cultura j) Higiene e Saúde k) Abastecimento l) Educação, Assistência e Recreio m) Arquitetura n) Urbanismo o) Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria p) Assistência à Infância e à Maternidade OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito, devendo a escolha recair em titulares dos cargos de Chefe de Divisão, ou cargos a eles equiparados — exceção feita aos cargos de que tratam as letras "b" e "c", que deverão recair em Procurador Chefe de Procuradoria, sendo o primeiro provimento do cargo ora criado feito na forma do artigo 50, letra "a".	Y-1	16	1	—
2) — Diretor de Departamento a) Expediente e do Pessoal c) Receita d) Tesouro e) Contabilidade h) Cultura j) Abastecimento k) Educação, Assistência e Recreio OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito.	U	7	—	—	OBSERVAÇÃO: Transferido para a Tabela III.a, da Parte Permanente.				
3) — Assistente Jurídico da Diretoria do Departamento Jurídico OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigência do diploma de bacharel em Direito, registrado na Ordem dos Advogados. Quando se vagar este cargo, passará o mesmo a ser exercido como "Função Gratificada" incluído na Tabela Va. Forma de remuneração do art. 18.	X-1	1	—	—					
4) — Auditor da Fazenda OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Exigência do diploma de Contador, expedido por escola fiscalizada pelo Governo Federal. Quando se vagar este cargo, será transferido automaticamente para a Tabela Ia.	T	1	—	—	3) — Auditor da Fazenda OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito, devendo o provimento recair dentre os Contadores Chefes de Divisão ou Secção, de preferência portador da diploma de curso superior de contabilidade.	X-1	1	—	—
5) — Assessor Administrativo OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando se vagar este cargo, será o mesmo transferido automaticamente para a Tabela Ia.	R	1	—	—	4) — Assessor Administrativo OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito, dentre titulares dos cargos de Chefe de Divisão ou de Chefe de Secção.	U-1	—	—	—
6) — Assistente Administrativo na Diretoria do Departamento Jurídico OBSERVAÇÃO: Livre provimento pelo Prefeito. Quando se vagar este cargo, passará o mesmo a ser exercido como "Função Gratificada", incluído na Tabela V.a. Forma de remuneração do art. 18.	W-1	1	—	—	 OBSERVAÇÃO: Transferido para a Tabela III.a Parte Permanente.	—	—	—	—